



PROJETO DE LEI nº 001/2024

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de R\$ 65.601,34 (sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 001/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), voltado ao custeio das despesas referentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descrita nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), no montante de **R\$ 65.601,34 (sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Projeto/Atividade:	07.008.0013.0392.0129.2.420 – Apoio a Cultura		
Elem. Despesa:	3.33.60.45.00.00.00.00.07152000 – Subvenções econômicas	R\$	46.688,47
	3.33.50.41.00.00.00.00.07162000 – Contribuições	R\$	18.912,87
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	65.601,34

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, os **superávits financeiros**, verificados ao final do exercício de 2023 da fonte de recursos 07152000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (R\$ 46.688,47) e da fonte de recurso 07162000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (R\$ 18.912,87).

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO. R\$ 65.601,34

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 001/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o Município recebeu recursos da União, por intermédio do Ministério da Cultura, destinados ao desenvolvimento de ações ligadas ao Setor Cultural, objeto da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

E para que os recursos possam ser utilizados em suas finalidades (pagamento de projetos de apoio a produções e capacitações audiovisuais, apoio a reformas, restauros e manutenções de salas de cinema e apresentações artísticas e culturais), se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na LOA 2024, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2024 para possibilitar a realização de pagamentos.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor, efetuado pelo Ministério da Cultura, sendo R\$ 46.668,47, na Fonte: 07152000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, e R\$ 18.912,87, na Fonte: 07162000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido ELEMENTO DE DESPESA na LOA 2024, e, por consequência, desenvolvermos as respectivas atividades culturais em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Cultura, para, ao final, prestarmos contas perante o Governo Federal dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.